

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 86
19/05/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 18 (DEZOITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO	3
DTS CMN 03 2020	
DTS PPGCAPS 06 2020	
DTS RCN 01 2020	
DTS RIC 02 2020	
DTS RIC 03 2020	
DTS RIC 04 2020	
DTS RIC 05 2020	
DTS RIC 06 2020	
DTS RIC 07 2020	
DTS RIC 08 2020	

SEÇÃO II

ATAS, COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS	14
Aditamento n. 4 - Edital Seleção PPGJA - Turma 2020 (2)	

SEÇÃO IV

PORTARIAS	18
------------------	-----------

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 6 CMN, Nº 03 DE 16 DE ABRIL DE 2020

Assunto: Constituir a Comissão de
Orientação Acadêmica (CORAC).

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO no uso de suas atribuições regimentais,

DECIDE:

Constituir a Comissão de Orientação Acadêmica (CORAC) composta pelas professoras: **KÁTIA AYRES MONTEIRO** - SIAPE 2145382, **ENILCE DE OLIVEIRA FONSECA SALLY** - SIAPE63123222, **JULIANA DOS SANTOS VILAR** - SIAPE 6 2332725, **LUCIANA REIS MALHEIROS** SIAPE - 0310671, **SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREIRAS** SIAPE - 01714720 e **VÂNIA MAYUMI NAKAJIMA** - SIAPE - 3045009.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ

Diretora da Faculdade de Nutrição

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06 DE 18 DE MAIO DE 2020

Ementa: Designa a Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde para seleção da Tese a concorrer ao Prêmio CAPES de Tese de 2020.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

Designar os docentes, **KÁTIA GOMES DE LIMA ARAÚJO**, SIAPE 0310746, **THELMA DE BARROS MACHADO**, SIAPE 1478583, e **GERALDO RENATO DE PAULA**, SIAPE 1478138, para comporem a Comissão de Avaliação para seleção da Tese do programa que irá concorrer ao Prêmio CAPES de Tese de 2020.

1. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LENISE ARNEIRO TEIXEIRA
Matrícula SIAPE 1295082
Coordenação do Curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Aplicadas a
Produtos para Saúde
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RCN, Nº. 01/2020 de 14 de maio de 2020.

EMENTA: Designação de docentes para composição de Comissões de Ensino, de Pesquisa e Extensão e de Avaliação de Estágio Probatório para o RCN.

A SENHORA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DE RIO DAS OSTRAS, DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 62.761 de 11 de janeiro de 2019),

Resolve:

1. **Designar** para comporem a Comissão de Ensino do RCN os docentes abaixo relacionados:

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1736659	ROBSON BRITO RODRIGUES
MEMBRO 1	1728248	IZABELA MOCAIBER FREIRE
MEMBRO 2	1298721	CRISTIANE ALBUQUERQUE DE CARVALHO

2. **Designar** para comporem a Comissão de Pesquisa e Extensão do RCN os docentes abaixo relacionados:

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	2767472	BRUNO FELIX PATRÍCIO
MEMBRO 1	1319632	ETEL RODRIGUES PEREIRA GIMBA
MEMBRO 2	2295783	FERNANDO NÁUFEL DO AMARAL
MEMBRO 3	1780507	LUCIANA PRADO MOUTA PENA
MEMBRO 4	1399227	SOFIANE FACI
MEMBRO 5	1975370	VANESSA END DE OLIVEIRA

3. **Designar** para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório os docentes abaixo relacionados:

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1583662	FERNANDO SALIBY DE SIMONI
MEMBRO 1	1298721	CRISTIANE ALBUQUERQUE DE CARVALHO
MEMBRO 2	2295783	FERNANDO NÁUFEL DO AMARAL

4. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de maio de 2020.

ANA ISABEL DE AZEVEDO SPINOLA DIAS
Chefe do Departamento de Ciências da Natureza
Rio das Ostras/UFF - SIAPE 310764

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RIC - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Nº
02/2020 de 18 de maio de 2020.**

EMENTA: Trata se da designação de Função de Secretário do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

Resolve:

1.Tornar se sem efeito a DTS/RIC de nº 06 de 13 de abril de 2016, publicada no BS/UFF nº 063 de 24/04/2016.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
ICT/UFF
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RIC - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Nº
03/2020 DE 18 DE MAIO DE 2020.**

EMENTA: Trata se Comissão para normas de Uso do Espaço do Prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

Resolve:

1. Tornar se sem efeito a DTS/RIC de nº 01 de 20 de fevereiro de 2018, publicada no BS/UFF nº 039 de 02/03/2018.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
ICT/UFF
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RIC - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Nº
04/2020 de 18 de maio de 2020.**

EMENTA: Trata se da Designação Docente para Assessoramento da Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

Resolve:

1.Tornar se sem efeito a DTS/RIC de nº 02 de 08 de março de 2016, publicada no BS/UFF nº 041 de 18/03/2016.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
ICT/UFF
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RIC - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Nº
05/2020 de 18 de maio de 2020.**

EMENTA: Trata se da Comissão para elaboração do site Institucional do Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

Resolve:

1.Tornar se sem efeito a DTS/RIC de nº 11 de 10 de junho de 2017, publicada no BS/UFF nº 123 de 13/07/2017.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
ICT/UFF
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RIC - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Nº
06/2020 de 18 de maio de 2020.**

EMENTA: Trata se da Designação de Comissão de Inventário da Unidade do Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

Resolve:

1. Tornar se sem efeito a DTS/RIC de nº 02 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no BS/UFF nº 039 de 07/07/2017.

2. Designar os nomes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para constituírem a Comissão de Inventário da Unidade do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, no período de 2 anos.

- . **WANDERLEY FERREIRA DA SILVA** - Siape 1968888
- . **REINALDO MARTINS FRANCISCO** - Siape 1101922
- . **CAMILA ARLOTTA** - Siape 1636179

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da publicação.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
ICT/UFF
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RIC - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Nº
07/2020 de 18 de maio de 2020.**

EMENTA: Trata se da Comissão de Reestruturação do Regimento Interno do Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

Resolve:

1.Tornar se sem efeito a DTS/RIC de nº 04 de 08 de março de 2017, publicada no BS/UFF nº 042 de 10/03/2017.

2.Designar os nomes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para constituírem a Comissão de Reestruturação do Regimento Interno do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, até o fim do processo de aprovação pelas instâncias superiores.

- . **EDWIN BENITO MITACC MEZA** ó SIAPE 1669108
- . **LEANDRO SOARES SOUSA** ó Siape 1819796
- . **MARIA CRISTINA GOULART DAMASCENO VARGAS** ó Siape 304622
- . **ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA** ó Siape 1757197

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da publicação.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
ICT/UFF
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RIC - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Nº
08/2020 de 18 de maio de 2020.**

EMENTA: Trata se da Designação de Comissão de Avaliação de Bens inservíveis do Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

Resolve:

1. Tornar se sem efeito a DTS/RIC de nº 09 de 12 de agosto de 2019, publicada no BS/UFF nº 152 de 12/08/2019.

2. Designar os nomes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para constituírem a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, no período de 2 anos.

. **WANDERLEY FERREIRA DA SILVA** - Siape 1968888

. **GETÚLIO BINOTE JUNIOR** ó Siape 1479714

. **REINALDO MARTINS FRANCISCO** ó Siape 1101922

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da publicação.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
ICT/UFF
#####

SEÇÃO II

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA (PPGJA) - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**ADITAMENTO Nº 04 AO EDITAL DE SELEÇÃO 6 TURMA 2020 6 2º SEMESTRE**

A Comissão Examinadora do Edital de Seleção PPGJA 6 Turma 2020 6 2º Semestre, publicado no Boletim de Serviço UFF nº 235 de 17/12/2019, torna público que o processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA) - Curso de Mestrado Profissional será retomado conforme cronograma abaixo, o qual está ajustado para viabilizar o processo seletivo de forma não presencial, diante das limitações impostas pelas autoridades sanitárias em razão da pandemia do novo coronavírus:

Cronograma 6 Edital de Seleção 6 Turma 2020 6 2º Semestre	
Divulgação da lista dos projetos habilitados	26.05.2020 6 3ª. feira
Prazo para Recurso	28 e 29.05.2020 6 por e-mail até às 19h
Divulgação do Resultado dos Recursos	03.06.2020 6 5ª. feira
Segunda etapa - 1ª. parte: Avaliação escrita - envio aos candidatos, por e-mail, das questões formuladas pela Comissão Examinadora	04.06.2020 - 6a. feira até às 23h59- por e-mail
Recebimento das respostas da Avaliação escrita	09.06.2020 - 3a. feira até às 23h59 - por e-mail
Divulgação do Resultado da Avaliação escrita	22.06.2020 6 2ª. feira
Prazo para Recurso da Avaliação escrita	23 e 24.06.2020 6 por e-mail até às 19h
Divulgação do Resultado do recurso	30.06.2020 6 3ª. feira
Divulgação da relação dos dias e horários da: a) Segunda etapa - 2ª. Parte: prova oral de compreensão de língua estrangeira e b) Terceira Etapa: arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa, sobre as questões da fase escrita e entrevista.	30.06.2020 6 3ª. feira
Segunda etapa - 2ª. Parte: Envio, pela Comissão Examinadora, do texto relativo à prova oral de compreensão de língua estrangeira	07.07.2020 - 3a. feira até às 23h59- por e-mail
Segunda etapa - 2ª. Parte: Realização da arguição oral de compreensão de língua estrangeira	09 e 10.07.2020 6 5ª. e 6ª. feira - Plataforma digital
Terceira etapa: arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa, sobre as questões da fase escrita, entrevista e avaliação dos títulos.	09 e 10.07.2020 6 5ª. e 6ª. feira - Plataforma digital
Divulgação do Resultado da Segunda etapa (2ª. Parte) e Terceira Etapa	15.07.2020 6 4ª. feira
Prazo para Recurso da Segunda etapa (2ª. Parte) e Terceira Etapa	16 e 17.07.2020 6 por e-mail até às 19h
Resultado Final	24.07.2020 6 6ª. feira

I) Os itens abaixo enumerados, integrantes do Edital de Seleção PPGJA 6 Turma 2020 6 2º Semestre, publicado no Boletim de Serviço UFF nº 235 de 17/12/2019, passam a ter a seguinte redação:

3.2. Segunda etapa - 1a. Parte: Avaliação escrita

Os candidatos aprovados na 1ª. etapa submeter-se-ão a uma avaliação escrita, com questões relacionadas à bibliografia geral e à subárea escolhida pelo candidato no momento da inscrição, que versarão sobre a bibliografia específica indicada (Anexo III). A avaliação, com as questões formuladas pela Comissão Examinadora, será encaminhada por e-mail ao candidato e as respostas deverão ser enviadas no corpo deste mesmo e-mail, nas datas e horários informados no Cronograma do presente Edital.

3.2.1 Segunda etapa - 2a. Parte: Compreensão Oral de Língua Estrangeira

Os candidatos aprovados na 1ª. etapa submeter-se-ão a uma prova oral de proficiência em língua estrangeira (a escolher: inglês, francês ou alemão), cujo texto será encaminhado por e-mail ao candidato na data informada no Cronograma do presente Edital.

A arguição oral visa aferir a capacidade de compreensão de texto sobre questões afetas ao Programa. A pergunta e a resposta sobre o texto serão em língua portuguesa.

A prova será feita de forma não-presencial, por meio de plataforma digital a ser informada com o mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência do dia da prova. A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o candidato se encontrar será de sua inteira responsabilidade e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a rede do candidato ou dos Examinadores, a Comissão Examinadora decidirá a respeito.

Não há possibilidade de dispensa da prova de língua estrangeira sequer para candidatos que possuam algum tipo de certificação ou aprovação em outro processo seletivo.

3.2.2. A prova oral será gravada em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Examinadora do PPGJA, estando o candidato impedido de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

3.2.3. Cada avaliação (escrita e compreensão oral de língua estrangeira) terá o valor máximo de 10,0 (dez) e será eliminatória. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete) em cada. A nota da prova escrita comporá a nota final dos candidatos com peso 4,0 (quatro) e a de língua estrangeira com peso 1,0 (um).

3.3. Terceira Etapa: defesa oral do anteprojeto, arguição sobre a avaliação escrita e análise curricular

3.3.1. A terceira etapa consistirá em duas fases, cuja nota máxima será 10,0 (dez) pontos, assim distribuídos: 1ª. fase (entrevista) ó 09 (nove) pontos e 2ª. fase (avaliação curricular) - 01 (um) ponto. A nota final desta etapa será constituída pelo somatório de ambas as fases.

3.3.2. 1ª fase: Avaliação e defesa oral do anteprojeto de dissertação (Anexo II) e sua relação com a trajetória acadêmica e profissional, assim como as contribuições que espera encontrar e fornecer ao Programa (com base em carta com a justificativa do interesse), além de arguição sobre a prova escrita. Esta fase será gravada e de caráter eliminatório. A prova será feita de forma não-presencial, por meio de plataforma digital a ser informada com o mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência do dia da prova. A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o candidato se encontrar será de sua inteira responsabilidade e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a rede do candidato ou dos Examinadores, a Comissão Examinadora decidirá a respeito.

A gravação será em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Examinadora do PPGJA, estando o candidato impedido de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

3.7. Local de realização da seleção

A seleção será feita de forma não-presencial, por meios de plataforma digital a ser informada com mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência do dia da prova. A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o candidato se encontrar será de sua inteira responsabilidade e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a rede do candidato ou dos Examinadores, a Comissão Examinadora decidirá a respeito.

II) Ficam revogados os itens 3.6.1 e 3.6.2 do Edital de Seleção PPGJA ó Turma 2020 ó 2º Semestre, publicado no Boletim de Serviço UFF nº 235 de 17/12/2019 e demais disposições que estejam em sentido contrário às alterações ora realizadas.

III) Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora.

Niterói/RJ, 15 de maio de 2020.

A Comissão Examinadora

#####

SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.810 de 15 de maio de 2020

EXCLUSÃO (ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

1 - Excluir, na Portaria nº 66.789 de 11/05/2020 , publicada no BS/UFF nº 82 de 13/05/2020 , o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	
CARLA OLIVEIRA UCHOA	SE/HU	435	26236- 000.084/2020	1804373	

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

